

**LEI Nº 1520**

**SÚMULA:** Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas:

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Esportes	
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	
<b>Programa</b>	0015	Valorização do Desporto Amador	
<b>Meta</b>	296	Const. Mini-Ginásio de Esportes Convênio União/Município	210.526,31
<b>Produto</b>	M²		
<b>Total Meta</b>	700,00 aproximadamente		
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade</b>	06	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Programa</b>	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
<b>Meta</b>	295	Construção Posto de Saúde – 156,00 m² Convênio União/Município	144.340,00
<b>Produto</b>	M²		
<b>Total Meta</b>	156,00		
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	290	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos Convênio União/Município	160.836,00
<b>Produto</b>	Trator/Equipamentos		
<b>Total Meta</b>	12		
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	294	Aquisição de Patrulha Agrícola Equipada Convênio União/Município	102.375,00
<b>Produto</b>	Trator/Equipamentos		
<b>Total Meta</b>	12 meses		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/2008.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal